



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 291

Libera imóveis caucionados do Parque Danielle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento por parte do loteador, das obrigações exigidas pelo Município, por ocasião da aprovação do Loteamento PARQUE DANIELLE, com execução das obras de infra-estrutura, garantidas mediante caução prestada, nos termos da Escritura Pública lavrada no Tabelionato do Distrito de Santa Eliza, deste Município (livro N-9, fls. 120/121) aos 23 de dezembro de 1983 e nos termos do protocolado sob nº 8289/88,


DECRETA:


Art. 1º. Ficam liberadas as cauções existentes sobre os imóveis abaixo, caucionadas como garantia para execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Parque Danielle, de Umuarama, aprovado nos termos do Decreto nº 204, de 27 de dezembro de 1983, como segue:


- Datas 01 a 24, da Quadra 28,
- Datas 10, 12, 14, 16, 17 e 18, da Quadra 29,
- Datas 10, da Quadra 30, todos do Loteamento Parque Danielle de Umuarama-PR.

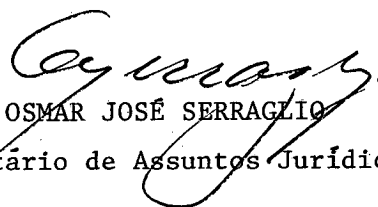
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ISAMU OSHIMA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
e Urbanismo


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, caso revogadas as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1988.

[Signature]
ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
JOSE LUIS DE SOUZA
Secretário de Administração

[Signature]
ISAMU OSHIMA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo

[Signature]
OSMAR JOSE SERRAVALLO
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
nº 2.602 de 31/12/88
[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

LAB. 188